



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC)
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

MATHEUS RODRIGUES LIMA

**A EVOLUÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO NO
BRASIL**

**GOIÂNIA
2023**

MATHEUS RODRIGUES LIMA

2007.1.0021.2200-4

**A EVOLUÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO NO
BRASIL**

Versão definitiva da monografia apresentada no curso de Ciências Econômicas da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, como requisito para conclusão do curso.

Orientador: Prof. Ms. Neide Selma do Nascimento Oliveira Dias

**GOIÂNIA
2023**



TERMO DE APROVAÇÃO

A EVOLUÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO NO BRASIL

MATHEUS RODRIGUES LIMA

2007.1.0021.2200-4

Monografia apresentada como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, submetida à aprovação da banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof.(a) Ms, Neide Selma do Nascimento Oliveira Dias

Prof.(a) Ms. Mauro César de Paula

Prof.(a) Ms. Gesmar José Vieira

Goiânia

Data da aprovação: 13/12/2023

DEDICATORIA

Antes, a graduação em Ciências Econômicas era um pensamento de algo inalcançável para mim, principalmente por todas as dificuldades que ocorreram durante esses anos. Por isso, acredito que uma das partes mais importantes deste trabalho esteja nessa singela folha. A palavra que simboliza essa etapa é: GRATIDÃO.

Agradeço primeiramente a Deus, que é minha fonte de fé, de força e de energia para alcançar uma vitória como essa.

Agradeço aos meus pais, Sueni e Magela, que me ensinaram princípios de vida, como ter foco em meus objetivos e acreditar no meu potencial.

Agradeço a minha esposa e ao meu filho, Tiessa e Emanuel, por todo o amor, dedicação, companheirismo, por serem a minha base forte, que me motivaram a alcançar mais essa conquista, neste momento tão delicado e importante da minha vida, por me mostrarem como é amar e ser amado. Obrigado meus amores!

Agradeço ao meu irmão, cunhada e afilhada, Lucas, Piera e Maria Mell que me encorajaram a concluir mais esta etapa. Orientaram, escutaram, apoiaram e foram de grande apoio quando mais precisei.

Agradeço a minha orientadora, Neide Selma, que meu deus todo o suporte e orientação, mesmo com o tempo corrido, tirou um tempo para me dar todo o apoio necessário com brilho nos olhos. Obrigado por tudo sempre!

Agradeço ao meu coordenador de curso, Gesmar, muito querido por mim! Foi muito prestativo comigo e sempre procurou me ajudar e apoiar da melhor forma possível. Muito obrigado!

Por fim, mas não menos importante, agradeço aos meus sócios e minha madrasta, que fizeram de tudo para incentivar a minha formação, ajudando em tudo que eu precisava.

Aos demais, familiares e amigos, deixo aqui registrado todo o meu amor e respeito por vocês, GRATIDÃO!

RESUMO

Esta monografia apresenta as relações existentes entre os vários mercados financeiros do Brasil, o funcionamento e a importância do sistema de pagamento, com a finalidade de efficientizar a realização dos débitos e créditos mediante a minimização de riscos entre as organizações. O objetivo foi compreender a estrutura e funcionamento da indústria de meios de pagamentos eletrônicos no Brasil e seus principais acontecimentos a partir do Marco Regulatório (Lei n. 12.865/2013) até os dias atuais. O método utilizado foi por meio de pesquisa de revisão bibliográfica, iniciou-se com a realização do levantamento dos principais assuntos envolvidos com o tema. Foi estipulado a hipótese sobre quais foram os principais avanços na indústria de meios de pagamento a partir do marco regulatório Lei nº 12.865/2013. Conclui-se que a partir do marco regulatório Lei nº 12.865/2013 criou-se os arranjos de pagamento que se originou os meios de pagamento eletrônicos de forma moderna e tecnológica e a criação dos bancos digitais que se caracteriza como a principal evidencia de democratização financeira.

Palavras-chave: Democratização. Meio de pagamento. Marco regulatório. SPB.

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 01: Transações por Meios de Pagamentos no Brasil de 2012 a 2020 (quantidade em %)	28
Gráfico 02: Evolução das transações bancárias no Brasil	30
Gráfico 03: Evolução das transações bancárias por tipo de acesso	31
Gráfico 04: Transações por meio digital em R\$	31

LISTA DE TABELA

Tabela 01: Instrumentos dos Meios de Pagamentos no Brasil de 2012 a 2020 (quantidade em milhões).....	28
--	----

LISTA DE QUADRO

Quadro 01: Evolução dos Pagamentos Digitais.....	27
--	----

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Composição do Sistema Brasileiro de Pagamentos SBP.....15

LISTA DE SIGLAS

ABECS - Associação Brasileira das Empresas de Cartão de Crédito e Serviços

BM&F - Bolsa de Mercadorias e Futuros

BCB – Banco Central do Brasil

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

CMN - Conselho Monetário Nacional

CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados

COMPE - Centralizadora da Compensação de Cheques e Outros Papéis

CDB – Certificado de depósito bancário

CIP - Câmara Interbancária de Pagamentos

DOC - Documento de Crédito

FEBRAN – Federação Brasileira de Bancos

IMF - Infraestruturas do Mercado Financeiro

STR - Sistema de Transferência de Reservas

SPB - Sistema Brasileiro de Pagamento

SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia

TED – Transferência Eletrônica Disponível

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB)	13
1.1 Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)	13
1.2 Estrutura do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)	14
1.2.1 Instituições Financeiras	15
1.2.2 Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados – CETIP	16
1.2.3 Câmara de Ações e Renda Fixa Privada	17
1.2.4 Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP)	17
1.2.5 Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC)	17
1.2.6 Câmara de Registro e Liquidação de Operações de Ativos BM&F, de Câmbio BM&F e de Operações de Derivativos BM&F	18
1.3 Criação dos Arranjos de pagamentos	18
1.3.1 O Sistema Brasileiro de Pagamentos e os riscos sobre o BACEN ...	19
1.4 Indústria de Instrumentos de Meios de Pagamentos	20
2 ASPECTOS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTOS	21
2.1 O Mercado dos Instrumentos de Meios de Pagamentos	21
2.2 Instrumentos dos Meios de Pagamentos Eletrônicos	22
2.2.1 Cartão de crédito/débito	22
2.2.2 Boleto Bancário, <i>Voucher online</i> , Transferências Bancárias e Carteiras Digitais	23
2.2.3 PIX	23
2.3 Bancos Digitais no Brasil	24
3 EVOLUÇÃO DO SISTEMA BRASILEIRO DE PAGAMENTOS E A DEMOCRATIZAÇÃO ATRAVÉS DOS BANCOS DIGITAIS	25
3.1 O Marco Regulatório do Sistema Brasileiro de Pagamentos	26
3.2 Evolução dos Instrumentos dos Meios de Pagamentos	28
3.3. Democratização Financeira a Partir dos Bancos Digitais	29
3.4 Case de sucesso: CAIXA Tem e PIX	32
CONCLUSÃO	33
REFERÊNCIAS	34

INTRODUÇÃO

O Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB se constitui a partir das entidades, sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários que de forma coletiva são conhecidas como entidades operadoras de Infraestruturas do Mercado Financeiro (IMF).

Após a estruturação do SPB foi criado os arranjos financeiros que trouxeram diversas diretrizes aos instrumentos dos meios de pagamentos existentes no Brasil, impulsionando mais agilidade e confiabilidade nos processos a partir dessa evolução. Como parte dessa evolução houve-se a democratização financeira que é ponto onde as pessoas e empresas tem maior acesso aos serviços bancários sem muitas limitações de acesso.

Neste sentido o tema da pesquisa é: a evolução e a democratização do Sistema de Pagamento no Brasil, cujo objetivo geral é compreender a estrutura e funcionamento da indústria de meios de pagamentos eletrônicos no Brasil e seus principais acontecimentos a partir do Marco Regulatório (Lei n. 12.865/2013) até os dias atuais, e objetivos específicos em discutir sobre o sistema de pagamento brasileiro, evidenciar os aspectos sobre os meios de pagamento e a importância dos bancos digitais, e discutir sobre a evolução e a democratização do sistema de pagamento no Brasil.

Contudo, faz-se o seguinte questionamento: quais foram os principais avanços na indústria de meios de pagamento a partir do marco regulatório Lei nº 12.865/2013? Cujo problema é a relevância do SPB frente a democratização financeira a partir da criação dos bancos digitais. Para isso, o método utilizado foi por meio de pesquisa de revisão bibliográfica de característica exploratória descritiva, pois procura através dos dados oficiais do BACEN e FEBRAN.

A pesquisa está estruturada da seguinte maneira, o primeiro capítulo aborda todo o contexto acerca do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), o segundo capítulo sobre os tipos instrumentos de pagamentos como cartão de crédito, débito, boleto entre outros. O capítulo três trouxe em discussão a evolução do sistema brasileiro de pagamentos e a democratização através dos bancos digitais.

1. SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB)

Este capítulo retrata a discussão do contexto sobre o Sistema Brasileiro de Pagamento, no que diz respeito ao conceito, a forma como era e como está estruturado atualmente, bem como as instituições financeiras que fazem parte desta estrutura e suas finalidades.

1.1 Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)

Conceitualmente o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) é um conjunto de entidades, sistemas e procedimentos que tem direta relação com o processamento e a liquidação de operações de transferências de fundos em operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários, ou seja, são operações feitas entre agentes econômicos sejam eles bancos ou não.

O sistema de pagamentos é um conjunto de normas, padrões e instrumentos que interligam e processam as transações entre os agentes econômicos não bancários, os bancos e o Banco Central. O montante de recursos transferidos por esses agentes pode ser dado por meio de cheques, cartões de crédito, transferências eletrônicas, documentos bancários de crédito e débito e papel-moeda, conforme (TRICHES E BERTOLDI, 006, p.301).

Portanto, em outras palavras, o SPB é responsável pela troca de recursos entre duas partes, essencial para viabilizar diversas atividades e modelos de negócio na sociedade atual. Como forma de viabilizar e garantir seu funcionamento. O Banco Central é o responsável por regulamentar e exercer a vigilância e supervisão sobre os sistemas, os arranjos e as instituições de pagamentos (BACEN, 2021).

No histórico do SPB, que já passou por algumas mudanças em seus objetivos. Durante os anos 1990, o foco do Sistema de Pagamentos Brasileiro estava relacionado com o controle e a diminuição dos índices de inflação no país. Em 2002, o Banco Central reestruturou o SPB, criando novos sistemas, instituições e meios de pagamentos, além disso, atualizou e consolidou as leis que regem o sistema de pagamentos. Assim, o foco e os objetivos do SPB passaram a ser de regulamentar e coordenar, visando à segurança, à transparência e ao sigilo de todos os pagamentos realizados em território brasileiro.

Reestruturação do SPB em 2002, destaca-se a criação da Transferência Eletrônica Disponível (TED), considerada um dos principais avanços da nova fase do sistema. TED veio a possibilitar que os valores sejam debitados e creditados em um mesmo dia, o que garantiu muito mais segurança e rapidez às transações.

Verificou-se um avanço em comparação com o Documento de Crédito (DOC), modalidade de transferências utilizada até então, a qual requeria que as transações passassem pela mesma compensação dos cheques, fazendo com que o crédito e a confirmação do débito ocorressem apenas no dia seguinte ao envio.

Em abril de 2023 o SPB marcou uma nova fase, após sua instituição, onde entrou em funcionamento o Sistema de Transferência de Reservas (STR), também operado pelo Banco Central do Brasil. No qual, o Brasil ingressou em um seleto grupo de países em que transferências interbancárias de fundos podem ser liquidadas em tempo real, em caráter irrevogável e incondicional.

O Sistema de Transferência de Reservas (STR) realiza as transferências de recursos entre instituições financeiras. É o sistema central do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), responsável pela transferência de fundos com liquidação bruta em tempo real.

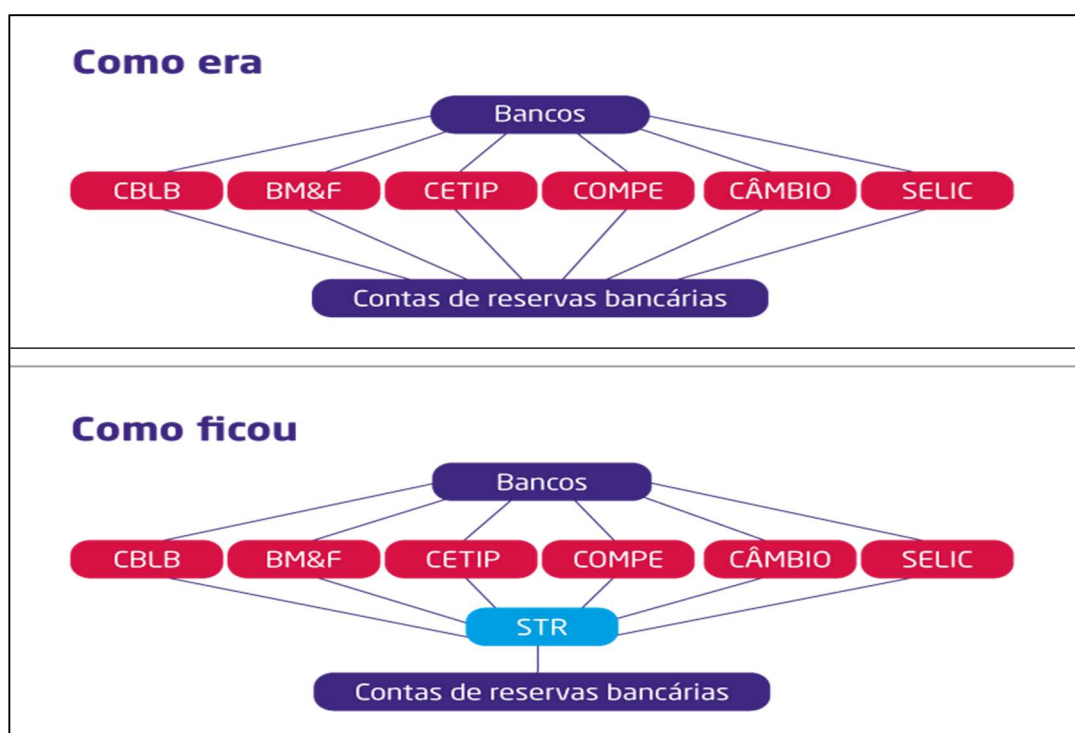
Todo esse movimento de modernização do SPB consiste em sua contínua evolução, mediante as novas tecnologias, as necessidades das pessoas e empresas usuárias deste sistema. Tais novidades como o método de pagamento instantâneo conhecido como PIX e também, a democratização da criação de bancos digitais fazem parte desta contínua evolução do SPB.

1.2 Estrutura do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)

A estrutura do SPB compreende as entidades operadoras de Infraestruturas do Mercado Financeiro (IMF), além dos arranjos e as instituições de pagamentos. Todos os entes que compõem o Sistema de Pagamentos Brasileiro são interconectados, não tendo uma hierarquia definida entre eles. Ainda assim, todos estão subordinados à vigilância do Banco Central e à regulação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que está de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Uma vez que os objetivos do Sistema Brasileiro de Pagamentos são as otimizações das transações para reduzirem tempo, facilitarem a comunicação entre entidades, realizarem conexões entre instituições financeiras, gerenciar riscos entre outros. A composição está estruturada conforme Figura 01, como era e como ficou depois da implantação do STR.

Figura 01: Composição do Sistema Brasileiro de Pagamentos SBP



Fonte: BRASIL (2005).

Na Figura 01 evidencia-se a composição do SBP antes e depois da criação e implantação do STR. Na composição atual tem-se as os bancos ou instituições financeiras, abaixo destas instituições tem-se o CBLB, Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados (CETIP), Centralizadora da Compensação de Cheques e Outros Papéis (COMPE), CÂMBIO e Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) que abaixo é centralizado no STR.

1.2.1 Instituições Financeiras

As instituições financeiras são entidades que atuam no mercado financeiro como um todo, entre bancos em geral e também corretoras de valores e bancos de investimentos. As instituições atuam como intermediárias

para aqueles que precisam de dinheiro, seja pessoa física ou jurídica, em diversos produtos oferecidos como investimento em fundos, empréstimos, financiamentos entre outros conforme dados da Revista Exame (2023).

1.2.2 Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados – CETIP

A CETIP ou Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados foi criada em 1984 pelas instituições financeiras do Brasil. O intuito era tornar todas as transações financeiras mais eficientes. Isso porque, naquela época, tudo era feito em papel e, por isso, levava-se muito tempo para serem realizados todos os registros.

As atividades da CETIP tiveram início em 1986. Já no ano de 2008, ela passou a ser uma empresa de capital aberto. Em 2017, ela se uniu à BM&F Bovespa, gerando assim a B3, a quinta maior bolsa de valores do mundo.

Apesar desta união, a CETIP continuou operando de forma independente, mantendo toda a infraestrutura e tecnologia necessárias para que o mercado financeiro funcionasse na normalidade.

Dessa forma, ela é a responsável pela intermediação de investimentos e negociações entre instituições financeiras, como corretoras de valores, bancos, fundos, concessionárias, seguradoras e fundações.

Este é um sistema semelhante à Selic, porém tem como objetivo a negociação de título privados e de determinados títulos públicos. A liquidação é defasada e processada pelo valor líquido multilateral, acontece às 16 horas do dia seguinte à negociação.

(...) também está baseado em um mecanismo de entrega contra promessa de pagamento. Além disso, é via movimento da Cetip que as mensagens de liquidação financeira das Bolsas de Valores (CBLC) e da BM&F são encaminhadas para sensibilização da conta Reservas Bancárias (BRITO, 2002, p. 72).

Na prática, a entidade está bem presente na vida das pessoas e empresas, como por exemplo, em uma transação de transferência bancária, investimentos, como no CDB, que neste caso assegura a existência deste título e determina as condições previstas.

1.2.3 Câmara de Ações e Renda Fixa Privada

A CBLC é um órgão responsável por custodiar, liquidar e garantir operacionalmente todas as transações realizadas no ambiente de negociação da Bolsa, além de executar a função de câmara de compensação onde intermedia ações e valores mobiliários transacionados diariamente no mercado brasileiro.

Assim, as principais funções são a guarda e custódia centralizada dos ativos, registros e compensações das transações, controle de riscos, liquidação de transferências e serviços de custódia (BRITO, 2002).

1.2.4 Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP)

O principal objetivo de criação da CIP é controlar e garantir o bom funcionamento das operações bancárias a qual possui um papel de grande relevância no mercado financeira.

Criada em 2001, essa entidade consiste em uma associação civil sem fins lucrativos que integra o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), porém regulamentado e fiscalizado pelo BCB. Contudo vale destacar que a atuação da CIP é pautada na isonomia e neutralidade no desenvolvimento de soluções. Na prática, ela trabalha no processamento de transferências de valores e pagamentos realizados (BRASIL, 2002).

1.2.5 Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC)

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, que é uma infraestrutura do mercado financeiro administrada pelo BC. Nesse sistema são depositados e transacionados títulos públicos federais. A taxa Selic é a taxa básica de juros da economia, que influencia outras taxas de juros do país, como taxas de empréstimos, financiamentos e aplicações financeiras. A definição da taxa Selic é o principal instrumento de política monetária utilizada pelo Banco Central (BC) para controlar a inflação.

A Selic é a taxa de juros médios praticada nas operações compromissadas com títulos públicos federais com prazo de um dia útil. O BC realiza operações no mercado de títulos públicos para que a taxa Selic efetiva

esteja em linha com a meta da inflação, que é definida pelo Comitê de Política Monetária (COPOM) do BC.

Segundo Brasil (2002), a Selic é uma taxa básica de juros usada pelo Banco Central para influenciar as outras taxas de juros do país, praticadas por bancos e demais instituições do sistema financeiro. Seu objetivo é definir, por exemplo, quanto o consumidor pagará por um empréstimo ou, ainda, o valor que um investidor vai receber por algum título que adquiriu.

1.2.6 Câmara de Registro e Liquidação de Operações de Ativos BM&F, de Câmbio BM&F e de Operações de Derivativos BM&F

A BM&F é uma organização que atende várias das diretrizes determinadas pelo Banco Central para as câmaras de liquidações de ativos (LDL). A BM&F é contraparte central garantidora para a maioria das operações registradas em seus sistemas, exige garantias dos participantes e tem mecanismo de repartição de perdas razoavelmente definido. O objetivo da BM&F é possibilitar e operacionalizar as operações com os chamados contratos futuros. Eles são um tipo de derivativo em que não se negocia um ativo diretamente, mas sim expectativas de flutuações de preços (Brito, 2002).

1.3 Criação dos Arranjos de pagamentos

Segundo o Banco Central do Brasil (BACEN) um arranjo de pagamento é o conjunto de regras e procedimentos que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamento ao público, existindo assim regras que facilitam as transações financeiras que usam dinheiro eletrônico.

Portanto, de maneira geral, conforme Planalto (2013), um arranjo de pagamento “é o conjunto de regras e procedimentos que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamento ao público”.

[...] o conceito de instituição de pagamento, sendo aquela que tem como atividade principal ou acessória, alternativa ou cumulativamente, disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; gerir conta de pagamento; emitir instrumento de pagamento; credenciar a aceitação de instrumento de pagamento e outras atividades relacionadas à prestação de serviço de pagamento, designadas pelo Banco Central (CARVALHO, 2015, p. 10).

Em 9 de outubro de 2013 foi documentada a Lei n. 12.865/2013, que dispõe, dentre outros temas, sobre os arranjos de pagamentos e as instituições de pagamentos integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). A lei possibilitou a regulamentação do sistema e a criação dos Bancos Digitais.

A partir desta Lei, foi possibilitado obter o arranjo de pagamentos, enquanto conjunto de regras e procedimentos que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamentos ao público aceito por mais de um recebedor, mediante acesso direto pelos usuários finais, pagadores e recebedores.

Sendo o instituidor de arranjo de pagamentos, a pessoa jurídica responsável pelo arranjo de pagamentos, quando for o caso, pelo uso da marca associada ao arranjo de pagamentos e a instituição de pagamentos, a pessoa jurídica que, aderindo a um ou mais arranjos de pagamentos, tenha como atividade principal ou acessória, alternativa ou cumulativamente.

Como consequência prática, a Lei 12.865/2013 também criou as condições para que o BACEN pudesse iniciar todo o processo de regulamentação das chamadas contas de pagamentos (contas digitais), produto base para o desenvolvimento dos Bancos Digitais.

Desde a criação dos Bancos Digitais em 2013 o BACEN publicou 16 atos normativos para adequar as regras e garantir segurança (jurídica, processual ou de fraudes) ao processo.

1.3.1 O Sistema Brasileiro de Pagamentos e os riscos sobre o BACEN

Uma vez que tenha sido implantado de forma unificada as entidades financeiras que compõem o sistema financeiro brasileiro, o SBP oferece ainda alguns riscos a serem levados em consideração, entre eles como o saldo da conta de reservas bancárias não é verificado no entrada, as câmaras de liquidação privadas não possuem mecanismos de gerência de risco capazes de absorver a insolvência de pelo menos um de seus participantes, suposição de liquidação financeira certa patrocinada pelo Banco Central.

Outros aspectos aos riscos é a ausência de regras claras e escritas sobre riscos incorridos pelos participantes da cadeia de pagamentos, elevada defasagem de tempo entre a contratação e a liquidação das operações - de liquidação, Ausência de um sistema específico para pagamentos críticos e a

base legal que por exemplo, a legislação societária atual não reconhece a compensação multilateral fundamental para o estabelecimento do processo de novação das câmaras de liquidação.

1.4 Indústria de Instrumentos de Meios de Pagamentos

A indústria de instrumentos dos meios de pagamentos surge a partir de 1950, nos Estados Unidos, quando Frank MacNamara criou o primeiro produto com o conceito de cartão de crédito, o Diners Club. Segundo Sidoti (2010), o objetivo principal era inicialmente possibilitar o desfrute de restaurantes podendo pagar em até 60 dias após o uso, neste sentido poucas pessoas o possuíam, uma vez que era necessário que o lojista tivesse plena confiança no cliente para que, ao apresentar o cartão, tivesse a garantia de que um determinado período depois ele voltaria para quitar a dívida.

Como este instrumento de pagamento foi crescendo de maneira rápida, em 1952 milhares de pessoas já o possuíam e este passou a ser aceito na modalidade internacional. Somente em 1956 foi que chegou ao Brasil, funcionando de maneira similar a um cartão de débito. Em 1968, segundo Castro (2006), foi lançado o primeiro cartão de crédito de banco, o Credicard.

Em 1971 foi criada a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (ABECS), que representa os principais participantes da categoria perante o mercado, ao poder público e a órgãos diversos, atua em prol do desenvolvimento sustentável do setor e da sociedade, seguindo o princípio de uma economia de mercado aberto e de livre concorrência.

Conforme a ABECS (2022), entre os seus associados estão empresas que atuam em diferentes esferas da indústria de instrumentos dos meios de pagamento, como por exemplo: instituições financeiras, emissores de cartão, adquirentes, bandeiras, *fintechs*, bancos digitais, processadoras, desenvolvedores de *software* e fabricantes de terminais, entre outras.

A ABECS apresenta o valor transacionado via cartões de débito e crédito mensalmente, além de realizar estudos sobre o setor com a finalidade de colaborar para o seu desenvolvimento sustentável.

2 ASPECTOS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTOS

Este capítulo tem como objetivo discutir sobre os aspectos dos instrumentos de pagamentos no Brasil, no que desrespeito ao mercado dos instrumentos de meios de pagamentos, os meios de pagamentos eletrônicos como os cartões, boleto, PIX entre outros.

2.1 O Mercado dos Instrumentos de Meios de Pagamentos

As manifestações históricas acerca dos meios de pagamentos eletrônicos no Brasil surgiram em meados dos anos 60 a partir do lançamento do cartão do crédito Diners Club.

O mercado de pagamento eletrônico por cartão de crédito não prosperou de imediato devido as restrições do cenário econômico da época. Para Perez, Bruschi (2018), tais restrições foram relacionadas a infraestrutura, distribuição de renda, poder aquisitivo e inflação desordenada na época.

Nesse sentido, pode-se dizer que a evolução da indústria de instrumentos eletrônicos de pagamento se divide em três fases. Na primeira, que se estende de 1956 a 1968, a disseminação do cartão como um meio de pagamento foi limitada pelas condições estruturais da economia. Entre 1968 e 19946, algumas das restrições que estavam limitando a ampliação do mercado de cartões de crédito foram, gradativamente, sendo amenizadas e permitiram, desse modo, que o negócio de cartões se expandisse e passasse a fazer parte da estratégia dos bancos. Por fim, a terceira fase da evolução da indústria de cartões de pagamento foi marcada pela estabilização da inflação na década de 90, aumentando o poder aquisitivo dos assalariados e a confiança destes na economia brasileira (BARSIL, 2016, p.6).

Vale acrescentar que foi a partir da terceira etapa que os instrumentos de pagamentos eletrônicos começaram a tomar um rumo diferente, constituindo-se em modernizações tecnológicas que facilitou a vida tanto dos empresários e dos seus negócios quanto dos clientes e usuários. No entanto, verifica-se, que no período desta pesquisa, se vive a quarta fase dos instrumentos de meios de pagamentos eletrônicos, através da criação dos bancos digitais em 2016 e o PIX em 2020.

Com base nos entendimentos de Sena *et al.* (2022) os meios de pagamentos eletrônicos no Brasil possuem um papel fundamental na economia, na qual proporciona a comercialização e o consumo de bens e serviços de forma generalizada por qualquer pessoa que tenha acesso a estes

meios, dando aos consumidores e comerciantes mais opções de escolha que estimulam o aumento da concorrência, além de promover uma maior inclusão financeira.

Conforme Araujo (2018), que o sistema de pagamentos, consiste em um conjunto de procedimentos, regras, instrumentos e operações integrados que dão suporte à movimentação financeira entre os diversos agentes econômicos. É uma parte integrante dos sistemas monetário e financeiro, numa economia de mercado para oferecer os melhores serviços que possam facilitar as transações dos usuários, entre eles os pagamentos eletrônicos.

2.2 Instrumentos dos Meios de Pagamentos Eletrônicos

A partir dos movimentos históricos observados, vive-se uma grande evolução entre os instrumentos dos meios de pagamentos eletrônicos, onde em uma linha do tempo, o primeiro foi através da criação do primeiro cartão de crédito na década de 60 e o último que revolucionou o sistema de pagamentos e recebimentos foi a implantação do PIX, no qual trouxe praticidade de forma instantâneas.

Cernev *et al.*, (2020), relata que os instrumentos dos meios de pagamentos eletrônicos existentes atualmente são cartão de crédito, cartão de débito, PIX, boleto bancário, *voucher online*, transferências bancárias e carteiras digitais.

2.2.1 Cartão de crédito/débito

Os autores, Leão e Sotto (2015) destacam que a ideia do cartão de crédito surgiu quando três amigos executivos jantavam em um restaurante em Nova York, no ano de 1950. Contudo o primeiro cartão brasileiro foi lançado pelo empresário tcheco Habus Tauber em 1954 sob a bandeira do *Diners*. Apenas em 1958 foi criado o cartão de crédito do banco, o Credicard. Já em 1971 foi fundada a ABECS – Associação Brasileira das Empresas de Cartão de Crédito e Serviços.

O cartão de crédito/débito é uma forma de pagamento eletrônico onde o emissor disponibiliza um dispositivo de plástico codificado com micro *chip* ou pela tecnologia de aproximação contendo todas as informações necessárias que permite o usuário obter produtos e serviços. A diferença entre o débito e o

crédito é que o débito consiste no pagamento a vista, utilizando o saldo de conta, já o crédito o pagamento pode ser feito em 30 dias ou de forma parcelada.

2.2.2 Boleto Bancário, *Voucher online*, Transferências Bancárias e Carteiras Digitais

Outros Instrumentos dos meios de pagamentos eletrônicos comuns são através de boleto bancário que por meio de uma instituição bancária a pessoa jurídica gera um documento com código de barras contendo todas as informações em relação a data de vencimento, valores e etc., já o *voucher online* é uma forma de pagamento *online* que tem como característica de cupom, vale presente, vale desconto, utiliza-se em passagens aéreas, reservas em hotéis, ingressos em shows, jantares entre outros.

As transferências bancárias funcionam também como uma forma de pagamento digital só que entre contas bancárias. Antes do avanço da tecnologia, essas transferências só eram possíveis de serem feitas pelo computador atendendo todo um requisito ou de forma presencial em um caixa de autoatendimento ou no caixa dentro da agência bancária, visto que atualmente essas transações podem ser feitas pelo celular de forma simples através do aplicativo do banco através de TED ou DOC.

As carteiras digitais funcionam como um banco digital, onde o usuário guarda todas as informações bancárias e financeiras, cartões além de poder guardar dinheiro, que poderá ser usado para pagamento de boleto, pagamentos instantâneos (PIX) além de utilizar para fazer compras *online*. No entanto vale ressaltar que carteira digital é uma ferramenta não necessariamente vinculada a uma instituição financeira.

2.2.3 PIX

Segundo Paixão, Aguiar e Ragazzo (2021) conceituam que o PIX é compreendido como uma transferência instantânea, em que os cidadãos podem transferir valores de forma prática sem possuir restrições de dia e horário de compensação, como ocorre com o TED e o DOC.

Para a economia brasileira, a implantação do PIX gera mais uma forma de realização de transações, possui-se a capacidade de substituir formas de pagamentos como os boletos bancários.

Com a implantação do PIX, como sua nova forma de realizar pagamentos, Paixão, Aguiar e Ragazzo (2021) entendem que o Banco Central fez com que toda a economia brasileira tivesse que adaptar seus processos para poder receber através dessa nova modalidade.

Dessa forma, Pinto, (2022), afirma que por ser tratar de uma forma de pagamento instantâneo, o PIX passou a ser uma das principais características da economia brasileira, ganhando popularidade rapidamente e impactando diretamente a forma do brasileiro pagar e receber valores.

2.3 Bancos Digitais no Brasil

Para Martins *et al.* (2022) No Sistema Financeiro Nacional define-se banco como uma instituição que oferece serviços financeiros dos mais variados tipos, sejam eles por empréstimos, financiamentos, investimentos e também serviços de crédito, depósito entre outros, tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica, ou seja, os bancos são instituições dedicadas a propiciar condições satisfatórias para a manutenção de um fluxo de recursos entre poupadores e investidores.

Ao que se tem em mente, até o ano de 2013 pela criação da Lei nº 12.865/2013 que disciplina o documento digital no Sistema Financeiro Nacional, só existiam os bancos físicos como o Banco do Brasil, Caixa, Bradesco entre outros. Foi a partir dessa regulamentação que se teve o marco para a criação dos bancos digitais oriunda dos arranjos de pagamento, ofertando aos clientes o relacionamento digital sem a necessidade do usuário se deslocar a uma agência bancária (FURTADO, 2020).

Porém, somente em 2016 foram criados os primeiros bancos digitais no Brasil, como: Original, Neon e Inter e no decorrer dos próximos anos é que seguiram outros diversos bancos digitais como Nubank, Digio, C6 Bank entre outros.

O banco digital é uma instituição financeira onde oferece seus produtos e serviços prioritariamente online, por meio de uma infraestrutura moderna, sem a necessidade de comparecer a uma agência para realizar serviços, em que muitas das vezes o cliente é isento de taxas bancárias, cartão de crédito sem anuidade e conta sem tarifa de manutenção (MARTINS *et al.*, 2022, p. 15).

Os bancos digitais detêm modelos de negócio ligados em tecnologia inovadora no qual utilizam canais eletrônicos para se relacionar com os clientes, atendendo demanda deixadas pelos bancos tradicionais, atuando com uma dinâmica diferente no mercado financeiro. Contudo, os bancos digitais por ter um acesso fácil se torna mais benéfico para muitos usuários, inclusive pessoa jurídica. No entanto, os maiores benefícios dos bancos digitais é a inclusão financeira, expansão dos serviços financeiros para setores não financeiros, e a expansão de produtos e serviços financeiros básicos a pessoas que não possuem acesso a esses serviços.

A partir de Marques (2019) como uma instituição de pagamento não está enquadrada nas regras que regulamentam as instituições financeiras no Brasil, as mesmas puderam oferecer aos seus clientes processos mais ágeis, com interações digitais (por meio de aplicativos ou Apps), sem documentação física e, portanto, com custo significativamente menor do que uma instituição financeira comum.

Com essa vantagem competitiva as instituições de pagamento foram renomeadas comercialmente e passaram a ser conhecidas pelos consumidores como Bancos Digitais. Após o sucesso alcançado com as contas digitais, essas instituições conquistaram milhares de clientes e passaram a desenvolver mais produtos e serviços, agregando valor às suas marcas e concorrendo frontalmente com os bancos tradicionais na conquista de clientes e na imagem de efetividade e custo benefício das instituições financeiras.

3 EVOLUÇÃO DO SISTEMA BRASILEIRO DE PAGAMENTOS E A DEMOCRATIZAÇÃO ATRAVÉS DOS BANCOS DIGITAIS

Para responder o problema levantado na monografia, este capítulo trouxe como objeto de discussão o marco regulatório do Sistema Brasileiro de Pagamentos bem como a evolução dos instrumentos dos meios de pagamentos e alguns dados como forma de evidências.

3.1 O Marco Regulatório do Sistema Brasileiro de Pagamentos

Foi a partir da criação da Lei 12.865/2013 que se teve início a modernização da indústria de meios de pagamento no Brasil, esta lei é considerada um marco na história do SBP devido a criação de diretrizes que auxiliam a mercado financeiro, trazendo mudanças significativas para os mercados financeiro e de pagamento, trazendo mais segurança jurídica.

Em 2002, o mercado financeiro iniciou a discussão e o desenvolvimento de um projeto tratando da modernização dos processos de pagamentos no varejo. Naquela ocasião, foram realizados muitos estudos e identificados diversos potenciais riscos sistêmicos. Apesar disso, foram necessários mais de 10 anos de espera. Apenas em 2013 foi publicada a primeira norma regulamentando o assunto: a Lei 12.865/2013, que dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) (CONTRI, CARVALHO, MATTIUZZO, 2023, p. 10).

Toda norma jurídica, a Lei nº 12.865/2013 sofreu algumas atualizações ao decorrer dos anos, onde o BCB editou e publicou outras normas para regulamentar os arranjos de pagamentos, com intuito de construir um ambiente sistêmico mais sólido, competitivo, eficiente e acessível, sendo a mais relevante foi a Resolução nº 150/2021 a qual revogou as normas anteriores, consolidando-as e tornando uma regra única e enxuta para regulamentação do mercado de pagamentos (CONTRI, CARVALHO, MATTIUZZO, 2023).

Os principais fatores que se caracterizam como evolução dos meios de pagamento a partir do marco regulatório é a democratização e inclusão financeira de modo geral, como por exemplo, a criação dos arranjos de pagamento que antes da lei 12.865/2013 não existia, conforme Brasil (2013), e que, após sua criação trouxe:

- Competição com inovação e diversidade de modelos de negócio (Art.7º da Lei nº 12.865);
- Solidez e eficiência em face ao consumidor (Art. 7º da Lei nº 12.865);
- Inclusão Financeira (Art. 7º da Lei nº 12.865);

Vale ressaltar que outro ponto a ser levando em consideração a partir da criação da Lei nº 12.865/2013 foi a democratização financeira, onde determinados grupos sociais passaram a ter acesso às ferramentas e tecnologias financeiras, como por exemplo o acesso a bancos, cartão de

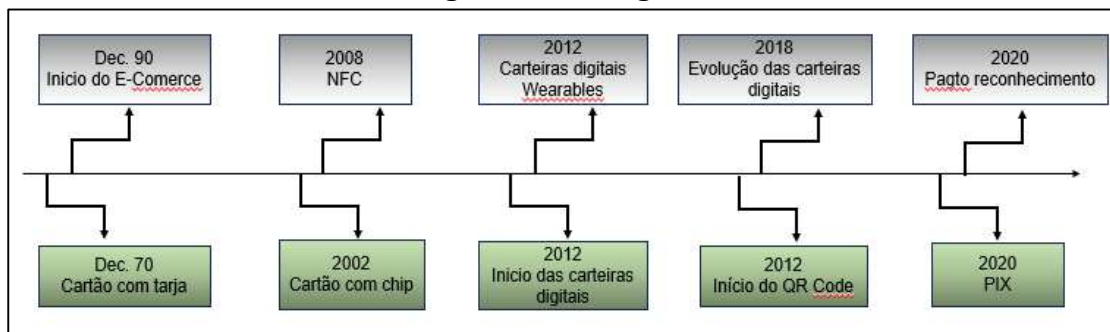
crédito, acesso e realização de transações via internet entre outras (Vieira Junior, 2012).

A necessidade da evolução da indústria dos meios de pagamento foi a principal causadora do marco regulatório, visto que no passado o principal meio de pagamento era através de permutas, que ao passar dos anos, passou ser através de moeda de metal, papel moeda, cheque, cartão magnético, até chegar nos meios eletrônicos, podendo ser feitos por transações eletrônicas, pagamentos instantâneos e *open banking*.

A curva de inovação que vivemos nos últimos anos é surpreendente. Os avanços dos meios de pagamentos, e seu papel como infraestrutura vital para uma sociedade conectada continuarão tornando possível a digitalização da economia e o acesso da população a serviços financeiros cada vez mais instintivos e protegidos. Sem dúvida, não pararemos nos modelos de pagamentos que conhecemos hoje (TANGIONI, 2023, p. 1)

Sabe-se que os instrumentos de meios de pagamentos são as formas pelo qual a pessoa ou empresa faz, no qual envolve a empresa recebedora e instituições financeiras que fiscalizam essas operações. No entanto, no Quadro 01 é possível observar o início dos meios de pagamento no Brasil.

Quadro 01: Evolução dos Pagamentos Digitais



Fonte: Adaptação de (BRASIL, 2023).

O quadro 01 demonstra os meios de pagamento no Brasil, em ano e tipo. O primeiro meio de pagamento eletrônico teve início na década de 70 com a criação do cartão com a tarja, anos mais tarde na década de 90 teve início do *E-Commerce*. Já nos anos 2000 teve-se outras evoluções em relação aos cartões de crédito por exemplo no ano de 2012 sendo que a mais recente destas evoluções foram os meios de pagamento por reconhecimento fácil e o pagamento instantâneo PIX em 2020.

3.2 Evolução dos Instrumentos dos Meios de Pagamentos

Tendo em vista a evolução dos meios de pagamentos a qual é considerada como o fator principal na democratização financeira, faz-se necessário evidenciar as transações entre os anos de 2012 a 2020.

Tabela 01: Instrumentos dos Meios de Pagamentos no Brasil de 2012 a 2020 (quantidade em milhões).

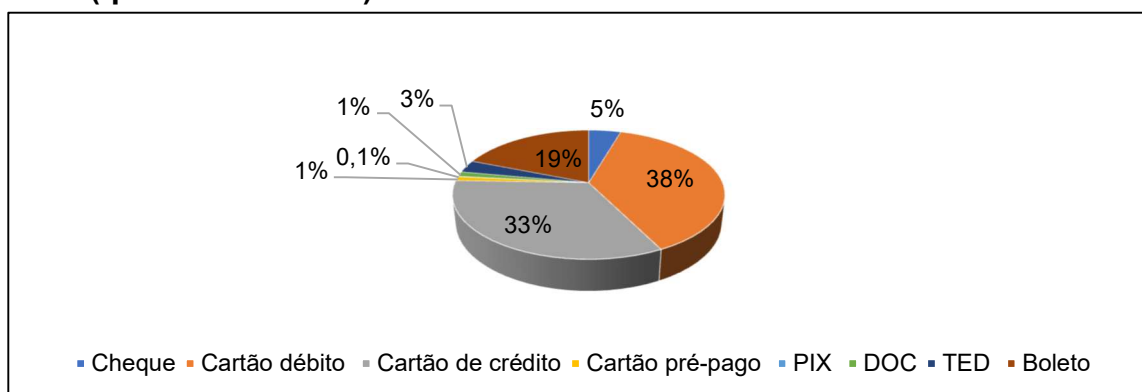
Tipo/Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Cheque	-	-	1.165	1.040	864	731	633	551	381
Cartão débito	4.132	4.909	5.623	6.210	6.837	7.934	9.031	10.876	11.471
Cart. de crédito	4.228	4.602	5.182	5.518	5.885	5.396	7.331	9.559	9.461
Cart. pré-pago	-	-	-	-	1	26	81	407	1.274
PIX	-	-	-	-	-	-	-	-	178
DOC	251	263	272	249	199	208	231	217	260
TED	133	200	257	330	473	599	703	1.033	1.827
Boleto	3.253	3.422	3.577	3.601	3.526	3.495	3.962	4.443	5.303
Totais qntd.	11.997	13.396	16.076	16.948	17.785	18.389	21.972	27.086	30.155

Fonte: Adaptado Banco Central (2020).

A tabela 01 é possível observar as quantidades de transações dos instrumentos de meios de pagamento no período de 2012 a 2020. O maior volume está concentrado no cartão de débito em um total de 67.023 no qual foi crescente no decorrer do período, o mesmo com o cartão de crédito totalizando 58.161 em transações entre 2012 à 2020.

O boleto bancário também foi bastante utilizado, mesmo não havendo aumento significativo no período, o mesmo totalizou cerca de 34.582 em transações. Em contra partida os meios de pagamentos com menor quantidade de utilização foi o cartão pré-pago com 1.790 transações e o PIX com 178 transações em 2020, uma vez que o PIX foi implantado no final de 2020.

Gráfico 01: Transações por Meios de Pagamentos no Brasil de 2012 a 2020 (quantidade em %)



Fonte: Adaptado BANCO CENTRAL (2020).

O Gráfico 01, apresenta os totais de cada transação de meios de pagamento em percentual, onde do total de 177.431 milhões de transações 38% é oriundo do cartão de débito e não tão distante, 33% foram oriundos do cartão de crédito dentro do período de 2012 à 2020.

Outro percentual que deve ser levado em conta é o da utilização de boleto bancário com 19%, ainda utilizado pelas empresas como forma de cobrança. Estatisticamente o cartão pré-pago e o PIX foram os que menos tiveram transações, porém pelo motivo do período de suas implementações, cartão pré-pago em 2016 e o PIX final de 2020.

É de suma importância destacar que os instrumentos dos meios de pagamento eletrônicos no Brasil tiveram uma evolução de grande significância. Segundo os dados levantados, para o mercado financeiro observou-se que s principais acontecimentos se deram, a partir do marco regulatório Lei nº 12.865/2013, e mais recente como fator de evolução nos meios de pagamento com a implantação do PIX em 2020 e a criação do “CAIXA Tem”, que possibilitou a abertura de mais de 100 mil contas digitais no período da pandemia.

Toda essa evolução está atrelada também ao SBP que passou recentemente por uma adequação em sua estrutura trazendo mais agilidade e confiança nas transações financeiras. No tópico abaixo será discutido um case de sucesso recente que não entra nas estatísticas apresentadas acima devido ao período de criação/implantação.

3.3. Democratização Financeira a Partir dos Bancos Digitais

Pode se dizer que a partir da criação e operacionalização dos bancos digitais foi possível ter uma maior acessibilidade de acesso aos diversos serviços bancários que antes eram limitados aos bancos tradicionais, esse fator é uma forma de democratização financeira passando a incluir uma maior quantidade de usuários de todos os níveis sociais, tais bancos digitais ou contas de pagamentos estão resguardados pela Lei nº 12.865/2013 e a circular 3.680/2013 como retrata.

Dentre os normativos divulgados pelo BACEN, pode-se ressaltar como sendo os mais importantes a: Circular 3.680/13, Circular 3.682/13, Circular 3.721/14 e Circular 3.765/15.

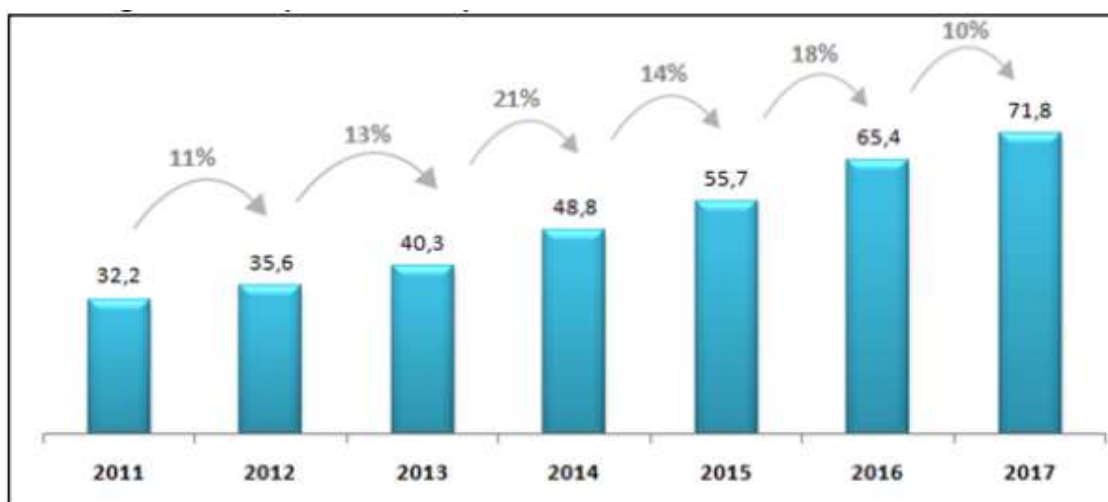
Como uma instituição de pagamento não está enquadrada nas regras que regulamentam as instituições financeiras no Brasil, as mesmas puderam oferecer aos seus clientes processos mais ágeis, com interações digitais (por meio de aplicativos ou Apps), sem documentação física e, portanto, com custo significativamente menor do que uma instituição financeira comum (MARQUES, 2019, p. 44).

A acessibilidade aos serviços financeiros através dos bancos digitais, fez com que estas instituições se tornassem um fator relevante na competitividade entre os bancos tradicionais, pois através destes bancos foi possível preencher falhas criadas por clientes insatisfeitos com os bancos físicos, e também pela praticidade de resolver problemas na palma da mão, em casa, na rua ou no trabalho, com isso garantiu ainda milhares de novos clientes.

Com o sucesso alcançado com as contas digitais, essas instituições conquistaram milhares de clientes e passaram a desenvolver mais produtos e serviços, agregando valor às suas marcas e concorrendo frontalmente com os bancos tradicionais na conquista de clientes. Só em 2019 a soma de contas digitais nos principais bancos digitais como Nubank, Inter, Neon e Original somaram mais de 11 milhões (MARQUES, 2019).

Em se tratando de evolução, pode-se observar também como um processo de democratização financeira a evolução das transações bancárias no Brasil bem como as transações por tipo de canal (tradicionais ou digitais) levando em conta os bancos digitais.

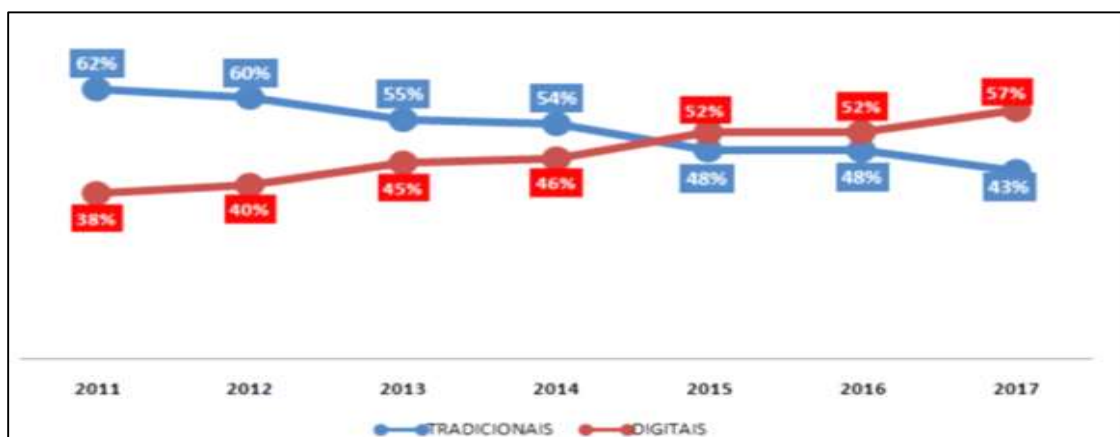
Gráfico 02: Evolução das transações bancárias no Brasil.



Fonte: MARQUES (2019).

De acordo com o gráfico 02, pode-se observar a gradativa evolução das transações bancárias no Brasil entre 2011 a 2017 como aponta o estudo, tendo um aumento significativo a cada ano.

Gráfico 03: Evolução das transações bancárias por tipo de acesso

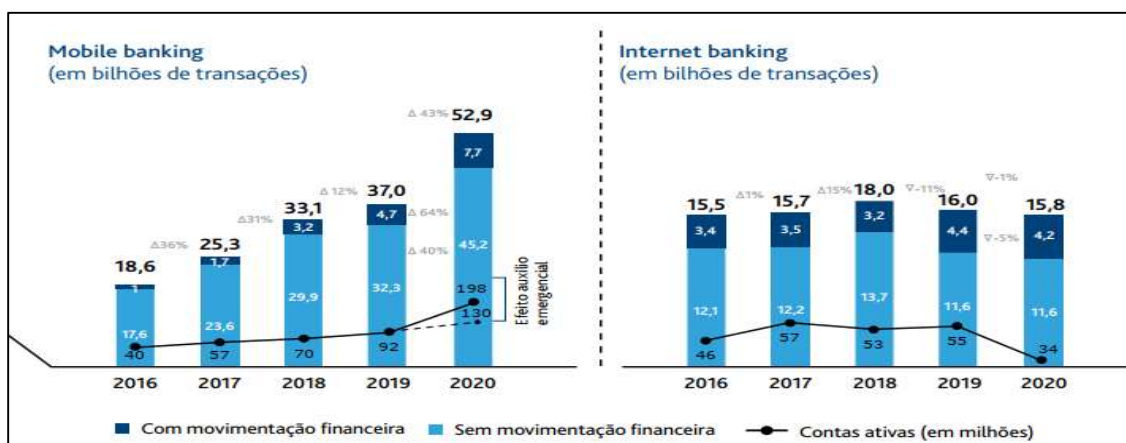


Fonte: MARQUES (2019).

No gráfico 03, fica evidente que houve um grande aumento na utilização de contas bancárias digitais, que conseqüentemente afetou as transações nos bancos tradicionais.

Em 2012 do total de contas ativas, 40% eram digitais e em 2017, esse percentual subiu para 57% na contra mão dos bancos tradicionais. De um ponto de vista crítico, esse aumento corresponde a acessibilidade de pessoas aos bancos e seus serviços que antes eram limitados, assim se tornando um fator da democratização financeira.

Gráfico 04: Transações por meio digital em R\$



Fonte: FEBRABAN (2020).

O gráfico 04 apresenta que a FEBRAN em seu relatório anual de 2020 aponta as quantidades de transações em bilhões de reais por tipo de meio digital (mobile banking ou internet banking) entre os anos de 2016 a 2020. Nas transações pelo mobile banking houve um salto de 43% em relação ao ano anterior uma vez que em 2016 fechou com 18,6 bi e em 2020 com 52,9 bi em transações.

A *internet banking*, essas movimentações financeiras permaneceram alinhadas entre os anos de 2016 a 2020, havendo pequenas quedas entre 2018, 2019 e 2020. No entanto, pode destacar que o PIX em 2020 foi um dos grandes fatores para estes dados, onde milhões de brasileiros passaram a ter acesso as contas bancárias digitais para poderem utilizar dos serviços de pagamento instantâneo, o PIX.

3.4 Case de sucesso: CAIXA Tem e PIX

Sem dúvidas os principais acontecimentos a partir do Marco Regulatório Lei nº 12.865/2013 foi a criação das contas digitais, o CAIXA Tem e a implantação do PIX. O CAIXA Tem foi criado com a finalidade em atender as necessidades da população durante a pandemia, contas este inicialmente direcionadas a quem iria receber o “benefício emergencial”. No total a partir da implantação do CAIXA Tem foram abertas cerca de 100 milhões de contas digitais, onde os usuários podem receber e mandar dinheiro com Pix, poupar, pagar contas e boletos, fazer recarga de celular, contratar seguro, pagar na maquininha, fazer empréstimos e saque sem cartão.

Outro acontecimento de sucesso foi implementação PIX feita em meados de 2020 meio de pagamento criado pelo Banco Central (BC) em que os recursos são transferidos entre contas em poucos segundos, a qualquer hora ou dia. É prático, rápido e seguro que pode ser realizado a partir de uma conta corrente, conta poupança ou conta de pagamentos pré-paga que funciona 24h por dia e pode ser feito em qualquer lugar por qualquer pessoa com a acesso à *internet*. Portanto vale ressaltar que estes dois cases de sucesso nada mais é do que a garantia da democratização financeira, incluindo pessoas através da tecnologia.

CONCLUSÃO

Por meio do objetivo central da pesquisa que foi compreender a estrutura e funcionamento da indústria de meios de pagamentos eletrônicos no Brasil e seus principais acontecimentos a partir do Marco Regulatório (Lei n. 12.865/2013) até os dias atuais, a pesquisa iniciou a discussão acerca do SPB definições, objetivos e estrutura. Foi possível ainda discutir a respeito da criação dos arranjos de pagamento o qual está ligado ao BACEN e sobre a indústria de meios de pagamento.

Portanto, evidenciou-se que se vive uma grande evolução entre os instrumentos dos meios de pagamentos eletrônicos, onde em uma linha do tempo, o primeiro foi através da criação do primeiro cartão de crédito na década de 60 e o último que revolucionou o sistema de pagamentos e recebimentos foi a implantação do PIX, trazendo praticidade instantânea.

Ainda que a partir da criação e operacionalização dos bancos digitais foi possível ter uma maior acessibilidade aos diversos serviços bancários que antes eram limitados aos bancos tradicionais, esse fator é uma forma de democratização financeira passando a incluir uma maior quantidade de usuários. A acessibilidade aos serviços financeiros através dos bancos digitais, fez com que estas instituições se tornassem um fator relevante na competitividade entre os bancos tradicionais.

Ainda relacionado ao objetivo central constatou-se que partir da criação da Lei 12.865/2013 que se teve início a modernização da indústria de meios de pagamento no Brasil, está lei é considerada um marco na história do SBP devido a criação de diretrizes que auxiliam a mercado financeiro, trazendo mudanças significativas para os mercados financeiro e de pagamento.

Portanto, após a realização desta pesquisa foi possível responder o objetivo central, bem como evidenciar a questão problema e a hipótese. Sendo que a partir do marco regulatório Lei nº 12.865/2013 criou-se os arranjos de pagamentos, que se originou os instrumentos dos meios de pagamento eletrônicos de forma moderna e tecnológica e a criação dos bancos digitais que se caracteriza como a principal evidencia de democratização financeira. Por fim aceita-se a hipótese de que teve uma evolução e democratização dos instrumentos de pagamentos no período estudado.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, G. H. S. **A ELETRONIZAÇÃO DOS MEIOS DE PAGAMENTOS E OS DETERMINANTES PARA O SEU DESENVOLVIMENTO**. Disponível em: [https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/25758/Dissertaçã o%20Gustavo%20H%20S%20Araujo%20versão%20Final.pdf?sequence=1&is Allowed=y](https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/25758/Dissertaçã%20Gustavo%20H%20S%20Araujo%20versão%20Final.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BCB. **Relatório sobre a Indústria de cartões de pagamentos**. Brasília, DF, 2010. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/htms/novaPaginaSPB/Relatorio_Cartoes.pdf. Acessado em: 14 de set. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BCB. **Estatística de meios de pagamentos**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/spbadendos?ano=2021>. Acesso em: 17 nov. 2023.

Balanço do setor 2022. **Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (ABECS)**. Disponível em: [http://www.abecs.org.br/indicadores- estudos](http://www.abecs.org.br/indicadores-estudos). Acessado em 17 set 2023.

BRASIL. Lei 12.865, de 9 de outubro de 2013. **Dispõe, dentre outros temas, sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12865.htm. Acesso em: 14 set. 2023.

BRASIL. Conselho Administrativo de Defesa Econômica. **Mercado de instrumentos de pagamento**. Disponível em: <https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/cadernos-do-cade/mercado-de-instrumentos-de-pagamento-2019.pdf>. Acesso em: 15 out. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/spb>. Acessado em: 04 out. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Manual de uso da marca pix**. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/pix/Regulamento_Pix/ma nual_uso_marca_pix_versao_1_3.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/pix/Regulamento_Pix/manual_uso_marca_pix_versao_1_3.pdf). Acesso em: 04 out. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Reforma do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) celebra 21 anos**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/674/noticia>. Acessado em: 04 out. 2023.

CARVALHO, M. V. R. Aspectos jurídicos dos arranjos e das instituições de pagamento integrantes do sistema de pagamentos brasileiro. In: **Revista Jurídica Luso-Brasileira**, Lisboa, v. 1, n. 5, p.959-1023, 2015.

CERNEV, A. K. *et al.*, **Meios de Pagamento Eletrônicos e PIX**. Disponível em: https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/u624/relatorio_de_pesquisa_fgv-toluna_versao_7.pdf. Acesso em: 18 out. 2023.

CASTRO, H. G. de; CARVALHO, M. M. de; LAURINDO, F. J. B. **Aliança estratégica: um estudo de caso no setor de cartão de crédito. XXXVI ENEGEP** Fortaleza, CE, Brasil, 2006.

CONTRI, C. L.; CARVALHO, V. M. de; MATTIUZZO, M. **Perspectivas e controvérsias da inovação regulatória no sistema financeiro de pagamentos. IDEC - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, NUCED - Núcleo de Direito Concorrencial e Economia Digital**. -- São Paulo: Editora Singular: IDEC, 2023. 263 p.

FURTADO, E. de O. **Dinâmica competitiva entre bancos tradicionais e bancos digitais no brasil: uma perspectiva do cliente**. Disponível em: www.repositorio.poli.ufrj.br/monografias/monopoli10031105.pdf. Acessado em 13 nov. 2023.

MARTINS, L. de S. *et al.*, **O Impacto dos Bancos Digitais no Sistema Bancário Brasileiro**. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/22UspInternational/ArtigosDownload/3695.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2023.

MARQUES, F. B. **Bancos digitais x bancos tradicionais: uma análise das implicações causadas pelos bancos digitais no mercado bancário brasileiro**. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/28298/7/BancosDigitaisTradicionais.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2023.

PEREZ, A. H.; BRUSCHI, C. **A Indústria de Meios de Pagamento no Brasil: movimentos recentes**. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2018/09/industria-meios-pagamento-brasil-movimentos-recentes.pdf>. Acesso em: 16 out. 2023.

PAIXÃO, R. F.; AGUIAR, J. B.; RAGAZZO, C. **O regulador inovador: Banco Central e a agenda de incentivo à inovação**. São Paulo: **Instituto ProPague**, 2021.

PINTO, E. F. L. **Segmentação de micro, pequenas e médias empresas no setor bancário brasileiro**. Disponível em <https://bdigital.ufp.pt/handle/10284/10779>. Acesso em: 20 out. 2022.

PINHEIRO, Vinícius. **Bancos deixam de ver 'fintechs' como ameaça ao negócio**. **Valor Econômico**, 02 mai. 2017. Finanças.

REVISTA EXAME. **O que é carteira virtual e como funciona?** Disponível em: <https://exame.com/invest/guia/o-que-e-carteira-virtual-e-como-funciona/>. Acesso em: 21 out. 2023.

SIDOTI, P. M.; DEVASAGAYAM, R. Credit cards and college students: Effect of materialism and risk attitude on misuse. **The Marketing Management Journal**, v. 20, n. 2, p. 64-79, 2010.

SENA, B. C. de *et al.* **Pagamentos eletrônicos e desenvolvimento econômico: uma revisão sistemática da literatura.** Disponível em: <https://submissao.semead.com.br/25semead/anais/arquivos/140.pdf>? Acesso em: 16 out. 2023.

TRICHES, D.; BERTOLDI, A. A evolução do sistema de pagamentos brasileiro uma abordagem comparada com os países selecionados no período 1995-2003. **R. Econ. contemp.**, Rio de Janeiro, 10(2): 299-322, mai./ago. 2006.

TANGIONI, M. **Assim caminha a humanidade: a evolução dos meios de pagamento.** Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-collab/2023/09/assim-caminha-a-humanidade-a-evolucao-dos-meios-de-pagamento/>. Acesso em: 17 nov. 2023.

VIEIRA JUNIOR, I. L. **A CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA DEMOCRÁTICO E ECONÔMICO.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação. São Paulo, v.7.n.3, mar. 2021.



Termo de autorização de publicação de produção acadêmica

O estudante, Matheus Rodrigues Lima do Curso de Ciências Econômicas, matrícula 2007.1.0021.2200-4, telefone: (62) 99135-8006, e-mail: matheusrlima2@gmail.com, na qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos do autor), autoriza a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) a disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: A Evolução do Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB e a Democratização através dos Bancos Digitais, gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, por 5 (cinco) anos, conforme permissões do documento, em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, no formato especificado (Texto (PDF); Imagem (GIF ou JPEG); Som (WAVE, MPEG, AIFF, SNS); Vídeo (MPEG, MWV, AVI, QT); outros, específicos da área; para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada nos cursos de graduação da PUC Goiás.

Goiânia, 04 de dezembro de 2023.

Assinatura do(s):

autor(es):

Nome completo do autor: Matheus Rodrigues Lima

Assinatura do professor

orientador:

Nome completo do professor-orientador: Neide Selma do Nascimento Oliveira Dias



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DO TCC

Declaro, para os devidos fins, que o estudante **Matheus Rodrigues Lima**, matrícula: 2007.1.0021.2200-4, regularmente matriculado no 8º semestre letivo do Curso de Ciências Econômicas, no turno noturno, da Escola de Direito, Negócios e Comunicação, ESTÁ APTO, a apresentar e submeter seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme disposto no Regulamento Geral Dos Trabalhos de Conclusão Dos Cursos De Graduação (TCC) em banca para avaliação.

Goiânia, 04 de dezembro de 2023.

Handwritten signature in blue ink.

Professora/Orientadora

Ciente:

Handwritten signature in blue ink.

Estudante/Acadêmico